



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PRELIMINAR

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000045/2021
Processo(s) Administrativo(s) Nº 002425/2021
ID CIDADES: 2021.054E0700001.02.0064

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO LOTE
Modo de disputa **ABERTO**

Parte Preliminar

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05/10/2021 às 08:30h do dia 20 de outubro de 2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 09:00h do dia 20 de outubro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09:00h do dia 20 de outubro de 2021

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações - BLL (www.bll.org.br <<http://www.bll.org.br>>)



EDITAL

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 008/2021, com interesse da **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083 de 28 de março de 2020, aplicando, subsidiariamente, Lei 8.666/93 e tudo em conformidade com o Processo 002425/2021.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, conforme a seguir:

Ficha: 0000344

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 1.279 - PSE/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIA DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Ficha: 0000404

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIOS-ASSISTENCIAIS

Projeto/Atividade: 1.278 - PBV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO CÍNCULO

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIA DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Ficha: 0000411

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIOS-ASSISTENCIAIS



EDITAL

Projeto/Atividade: 1.296 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIA DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0000421

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0034 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS NO CRAS
Projeto/Atividade: 1.195 - PSB/PISO BÁSICO FIXO/CRAS
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIA DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Ficha: 0000429

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0035 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS DO CREAS
Projeto/Atividade: 1.196 - PSB/PISO MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIA DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



EDITAL

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, **deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

- a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:
 1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
 2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br <<mailto:contato@bll.org.br>>.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBRIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "**OUTROS DOCUMENTOS**" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua



EDITAL

portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (SE FOR O CASO)

4.1.1 - "A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.2 - Caso o Licitante **NÃO** apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado **INABILITADO** no momento oportuno.

4.1.3 - Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta "**física**" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "**documentos exigidos e anexados pelo participante**", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;



EDITAL

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



EDITAL

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.21.1. no país;

6.21.2. por empresas brasileiras;

6.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



EDITAL

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 08) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 4.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 08 - HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.



EDITAL

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

8.8.3. Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

8.8.4. **Apresentação de folha de calculo**, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.5. As empresas que na "**folha de calculo-índices**", apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO) abaixo:**

- Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615.

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida



EDITAL

pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo máximo de 15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.5. DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

10.5.1. Encerrada a FASE DE DISPUTA, o pregão será SUSPENSO para que a(s) SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO faça(m) o requerimento de entrega e avaliação da AMOSTRAS dos produtos ora



EDITAL

solicitados inicialmente de cada licitante considerado ARREMATANTE desses itens/lotos.

10.5.2. Após a Avaliação das amostras feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dada publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: licitacao@pedrocanario.es.gov.br <<mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br>> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação na AMUNES.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



EDITAL

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1.

Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

15.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

15.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666 e contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



EDITAL

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pedro Canário-ES, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente através do e-mail: protocolo@pedrocanario.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

20.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do e-mail: licitacao@pedrocanario.es.gov.br.

20.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de



EDITAL

recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.BLL.ORG.BR <[http:// www.BLL.ORG.BR](http://www.BLL.ORG.BR)> e no www.pedrocanario.es.gov.br <[http:// www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br)> (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.11.2. ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

21.11.3. ANEXO III - Modelo de proposta;

21.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada

21.11.5. ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

21.11.6. ANEXO VI - Minuta de Contrato

Pedro Canário/ES, 04 de outubro de 2021

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
Pregoeiro**



EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO:

1.1 Contratação de empresa por Registro de Preço para fornecimento de Aquisição de Materiais de Consumo - Material de Limpeza e Higiene Pessoal, que serão destinados aos Programas e Serviços Assistenciais.

2 - MOTIVAÇÃO:

2.1 Material de Limpeza para atender ao funcionamento dos Programas Sociais e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2 A aquisição de produtos de higiene pessoal, se faz necessária a fim de atender as crianças do Abrigo Institucional, tendo em vista os cuidados destinados à saúde física, mental e emocional dessas crianças.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1

IT EM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.
01	ABSORVENTE INTIMO BÁSICO - Super proteção e cobertura suave, pacotes com 08 unidades cada. Com abas	UND	80
02	ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária em embalagem plástica de 1 litro com descrição do fabricante e prazo de validade. Deverão ser entregues armazenadas em caixa com 12 unidades cada.	UND	240
03	ALCOOL LIQUIDO 70% - Material álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro. Deverão ser entregues armazenadas em caixa com 12 unidades cada.	UND	200
04	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% - para antissepsia das mãos: contendo emolientes, acondicionado em refil plástico selado, com capacidade de 430g, com válvula individual de controle ajustável da porção do dosador, sem refluxo, apresentação do produto deverá atender a legislação vigente.	UND	300
05	ALGODÃO HIDRÓFILO, INODORO, HOMOGÊNEO E LIVRE DE IMPUREZAS - Pacote com 500 gr cada	PCT	23
06	AMACIANTE DE ROUPA - Líquido viscoso, solúvel em água, fragancias variadas, embalagem contendo 2L.	UND	450
07	APARELHO DE BARBEAR - Tipo descartável, material lâmina aço, quantidade mínima de lâminas 2, material cabo plástico, características adicionais com fita lubrificante, cartela com 2 und.	UND	40
08	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FRASCO 400ML - aromatizante de ambiente aerossol 400ml, floral, lavanda e jasmim. Deverão ser entregues armazenadas em caixa com 12 unidades cada.	UND	80
09	BACIA - Material plástico, tamanho médio, capacidade 35 L, cor preto.	UND	40
10	BALDE - Material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 L, cor preto, pegador embutido.	UND	50
11	COADOR DE CAFÉ - Em algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro por 30 cm de profundidade.	UND	60
12	COLHER DESCARTÁVEL - Para refeição, em poliestireno, Pacote com 50 und, 15,5 cm, transparente.	PCT	600
13	CONDICIONADOR DE CABELO - Para cabelos normais, 1L.	UND	70

EDITAL

14	CONDICIONADOR INFANTIL - Para cabelos infantil, neutro, frasco de 200 ml, fragrância.	UND	30
15	COPOS DESCARTÁVEIS EM POLIESTIRENO - 200 ml, em poliestireno, diâmetro mínimo da boca 7cm, altura mínima 8cm, com diâmetro mínimo na base de 4,5cm, translúcido, embalagem em saco plástico inviolável pacote com 100 copos cada, objeto deverá obedecer a nbr 14865 e nbr 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades	CX	70
16	CUMBUCA - De isopor, descartável, 15 cm, pacote com 100 unidades cada.	UND	50
17	CLORO ALVEJANTE - Cloro líquido, germicida, alvejante, usado na limpeza de quintais, ralos e vasos sanitários, acondicionada em recipiente de 1 litros, Deverão ser entregues armazenadas em caixa com 12 unidades cada.	UND	200
18	CREME DE CABELO - Para pentear 300 ml	UND	50
19	CREME DENTAL - Com Flúor 90g	UND	50
20	CREME DENTAL - Com Flúor 50g	UND	300
21	CREME DENTAL INFANTIL - Sem flúor, ação bactericida, com sabor, embalagem peso líquido 50g.	UND	50
22	DESENTUPIDOR - Para vaso sanitário, material de borracha flexível, cor preta, altura de 10 cm, diâmetro 16 cm, material de cabo de madeira, comprimento de 50 cm.	UND	15
23	DESODORANTE - Antitranspirante, aerossol, Sem cheiro, duração de 48h, aproximadamente 150 ml.	UND	70
24	DESINFETANTE - Super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, embalagem de 2 litros, nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho. Embalagem com 06 unidades cada.	EMB	180
25	DETERGENTE LÍQUIDO - Biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Deverá ser entregue em caixas com 24 unidades cada.	UND	600
26	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Dispensador de papel interfolhado 2 ou 3 dobras, em plástico de alto impacto, reciclável com designer moderno, capacidade 500 folhas, dimensões aproximadas 26,3 x 16,6 x 34,0.	UND	10
27	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Com cerdas macias, em duas cores com 30 tufo, cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio específico para o polegar, possuindo selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5 cm, tamanho da cabeça 2,5 x 1,5. Embalagem Lacrada	UND	30
28	ESCOVA DENTAL ADULTO - Com cerdas macias, em duas cores com 35 tufo, cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio específico para o polegar, possuindo selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 18,5 cm, tamanho da cabeça 2,5 x 1,5. Embalagem Lacrada	UND	60

EDITAL

29	ESPONJA DE AÇO - Esponja limpeza, material lâ aço inoxidável, formato circular, pacote com 8 unidades, aplicação utensílios e limpeza em geral. Fardo com 14 embalagens.	FARD O	20
30	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja de limpeza dupla face, multiuso, cx com 60 unidades.	CX	20
31	FILME EMBALAGEM - Material PVC - Cloreto de Polivinila, tipo filme termoencolhível, largura 28 cm, aplicação armazenamento de alimentos, comprimento 30 m, transmitância transparente.	UND	60
32	FÓSFORO - Palitos com 4cm, super lixa com capacidade de riscar mais de 150 palitos, caixa de madeira resistente à umidade e impacto. Pacote com 10 caixinhas, caixa com 40 palitos.	PCT	120
33	FRALDA DESCARTÁVEL P - Tipo formato anatômico, tamanho P, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis. Pacote com no mínimo 36 fraldas.	UND	80
34	FRALDA DESCARTÁVEL M - Tipo formato anatômico, tamanho M, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis. Pacote com no mínimo 36 fraldas.	UND	80
35	FRALDA DESCARTÁVEL G - Tipo formato anatômico, tamanho G, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis. Pacote com no mínimo 36 fraldas.	UND	80
36	FRALDA DESCARTÁVEL XG - Tipo formato anatômico, tamanho XG, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis. Pacote com no mínimo 36 fraldas.	UND	80
37	FRALDA DESCARTÁVEL XXG - Tipo formato anatômico, tamanho XXG, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis. Pacote com no mínimo 36 fraldas.	UND	80
38	FLANELA - Para limpeza com 18x13cm, cor: laranja, cantos arredondados e acabamento nas bordas em overlock.	UND	100
39	GARFO DE PLÁSTICO - Descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades.	UND	100
40	GUARDANAPO DE PAPEL - Material: celulose, largura: 30 cm, comprimento: 33 cm, tipo folhas: dupla, características adicionais: alta classe.	UND	100
41	HASTES FLEXÍVEIS - Feito com Algodão 100% puro com hastes de plástico flexível - embalagem com 75 unidades aproximadamente.	UND	40
42	HIDRATANTE CORPORAL - 400 ML, com nutrição intensiva, Dermatologicamente testado, textura densa e rico em óleo de amêndoas minerais naturais, fórmula não pegajosa com produto hipoalergênico.	UND	50
43	INSETICIDA AEROSOL - Inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	UND	40
44	ISQUEIROS - Grande Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido	UND	30
45	LIMPA ALUMÍNIO - A base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	400

EDITAL

46	LIMPA VIDRO - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UND	300
47	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - Limpador multiuso de uso doméstico líquido, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, éter glicólico, álcool, perfume, e água, com bico pescante e orifício de saída, tensoativo não iônico, embalado em frasco de 500ml, Deverão ser entregues armazenadas em caixa com 12 unidades cada.	UND	200
48	LENÇO UMEDECIDO - Material: não tecido, dimensões: cerca de 15 x 20 cm, componentes: c, emoliente, isento de álcool, característica adicional: hipoalergênico, tipo uso: descartável, uso: infantil.	UND	80
49	LIXEIRA - Cesto telado de plástico com capacidade de 10 litros.	UND	30
50	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - Lixeira com pedal em material plástico de polipropileno, capacidade 50 L com tampa e pedal, dimensões aproximadas 71cm de altura cor: preta.	UND	20
51	LUVA DE BORRACHA - Luva doméstica, forrada, multiuso, ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc, flexível e resistente, composição: látex 100% natural e flocos de algodão. forro 100% de algodão para absorver a transpiração, tamanho MÉDIO. Pacote com 1 par de luvas, diversos tamanhos.	UND	120
52	PÁ PARA LIXO - Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo de madeira, comprimento cabo 80 cm, largura 19 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.	UND	20
53	PALITO - Material madeira, formato roliço, comprimento 23, aplicação espetinho carne churrasco. Embalagem com 100 unidades.	UND	50
54	PANO DE CHÃO - Pano de chão tipo saco, 100% algodão, branco, alvejado, bordas com acabamento em overlock, medindo 49x70 cm.	UND	300
55	PANO DE PRATO - Material 100% algodão, medindo 42x67 cm, com bainha nas laterais.	UND	60
56	PAPEL ALUMÍNIO - Rolo com 7,5 x 45 cm	UND	100
57	PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico em rolo de 60 (sessenta) metros, folha simples, branco, hidrossolúvel e biodegradável, com alta rentabilidade. Embalagem: fardo composto com 16 pacotes contendo 04 (quatro unidades cada).	FARD O	80
58	PAPEL INTERFOLHADO PARA SUPORTE DE BANHEIRO - Folha interfolhada, simples, 100% celulose, virgem, acabamento gofrado, na cor branca, específico para suporte; Alta absorção, Complemento, isento de impurezas, não reciclado, medindo 20,7 x 11 centímetros, com variação aceitável até 01 centímetro, pacotes com 1.000 folhas.	UND	200
59	PEDRA SANITÁRIA - 35g, embalagem com 12 und. Fragrâncias: Floral e Eucalipto.	EMB	100
60	POMADA PARA ASSADURA - Preventivo para assaduras em bebês, embalagem com no mínimo 90g.	EMB	30
61	PRATO DESCARTAVÉL - Embalagem com 10 Unidades, cor branco, medindo 15 cm.	EMB	100
62	PRATO DESCARTAVÉL - Embalagem com 10 Unidades, cor branco, medindo 18 cm.	EMB	100
63	PRATO DESCARTAVÉL - Embalagem com 10 Unidades, cor branco, medindo 22 cm.	EMB	100

EDITAL

64	PRENDEDOR DE ROUPA - Material plástico, no mínimo 10 cm de comprimento, pacote com 12 unidades.	PCT	40
65	REMOVEDOR DE ESMALTE - Embalagem de 100 ml, sem acetona e com fragrância agradável.	UND	30
66	RODO PLÁSTICO - Rodo plástico simples, com base na borracha medindo 40cm, cabo de madeira plastificado medindo 120 cm.	UND	40
67	RODO PLÁSTICO - Rodo plástico simples, com base na borracha medindo 60cm, cabo de madeira plastificado medindo 120 cm.	UND	60
68	RODO LIMPA AZULEIJO - Plástico com abrasivo verde na esponja, cabo com 60 cm separado.	UND	20
69	SABONETE - Aspecto físico: sólido, peso: 90 g, aroma: suave, cor: branca.	UND	400
70	SABONETE INFANTIL EM BARRA - Dermatologicamente testado. glicerinado, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas.	UND	150
71	SABONETE LÍQUIDO - A base de lauril, éter, sulfato de sódio, edta, propilenoglicol, dietanolamida, côco, triclosan de 2% a 5%, perfumado, embalagem frasco com 250mL	UND	500
72	SODA CÁUSTICA - Soda cáustica usada no desentupimento de tubulações apresenta-se como um sólido branco relativamente translúcido, em escamas finas, embalagem com 500 g, com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses.	UND	30
73	SABÃO EM PÓ - Primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem em sachê plástico com 1000 g.	UND	690
74	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Sabão multiuso glicerinado em barra, 100% biodegradável, pacotes contendo 5 unidades de 200g cada e peso total de 01 kg.	PCT	350
75	SABÃO DE COCO EM PÓ - Lava roupa de crianças, embalagem em sachê com aproximadamente 500g.	UND	100
76	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - Branco, Pacote com 100 und.	UND	80
77	SACO PARA LIXO - Rolo de 100 lt, contendo 100 unidades cada.	ROLO	150
78	SACO PARA LIXO - Rolo de 50 lt, contendo 100 unidades cada.	ROLO	150
79	SACO PARA LIXO - Rolo de 15 lt, contendo 100 unidades cada.	ROLO	200
80	SACOLINHA DE BRASINHA/GELADINHO - Transparente, pacote com 100 und.	UND	70
81	SHAMPOO ADULTO - Para cabelos normais, sem adição de cloreto de sódio, 1 L cada.	UND	70
82	SHAMPOO INFANTIL - Neutro Baby 200ml, fragrância, água desmineralizada.	UND	30
83	TALCO - Com 200 g infantil antialérgico, descontaminado. Deixa a pele suave, macia e perfumada, protegendo-a contra o atrito e umidade que podem causar assaduras e irritações. Não irrita a pele.	UND	15
84	TOALHA DE PAPEL - Com duas dobras, interfolhada, medindo aproximadamente 23 x 21 cm, pacote com 1000 folhas.	UND	80
85	VARAL DE AÇO - Revestido em PVC, 15M de comprimento aproximadamente.	UND	20
86	VASSOURA DE CERDAS - Para vaso sanitário, com suporte em material plástico.	UND	30



EDITAL

87	VASSOURAS DE PIAÇAVA Nº 05 - Vassoura material cerdas piaçava, cabo de madeira plastificado, material cepa madeira, comprimento cepa 50 cm, características adicionais 36 furos, 13 cm de piaçava fora da cepa, cepa com largura 5 cm, comprimento cabo aproximado 120cm.	UND	30
88	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - Tamanho 30 cm, modelo similar ou equivalente a V 09, cabo encapado medindo aproximadamente 120 cm.	UND	60

4 - DO FORNECIMENTO:

4.1 Os materiais descritos deverão ser entregues de forma PARCELADA CONTINUA e de acordo a necessidade da secretaria, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.

5 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoarifado Central situada no endereço: Rua: Dr. Deodato Vital dos Anjos, Bairro: Novo Horizonte, S/N - Pedro Canário - ES.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados mediante as apresentações das Notas Fiscais emitidas pelo fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

7 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

7.1 A Secretária Municipal de Assistência Social nomeará via Portaria o fiscal de contrato.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:

Ficha: 421 Projeto/Atividade: 1.195 - PSB/Piso Básico Fixo - **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 13900010000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Ficha: 344 Projeto/Atividade: 1.279 - PSE/ Piso de Alta Complexidade I - Criança/ Adolescente. **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 13900010000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Ficha: 429 Projeto/Atividade: 1.196 - PSB/Piso Média Complexidade CREAS. **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 13900010000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Ficha: 411 Projeto/Atividade: 1.296 - Serviço especializado em Abordagem Social. **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 13900010000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Pedro Canário, 16 de Agosto de 2021.

DELIANE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO



EDITAL

ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Lote	LOTE 01						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00010290	ABSORVENTE INTIMOS C/ ABAS <i>Super proteção e cobertura suave, pacotes com 08 unidades cada. Com abas</i>		UN	80		
00015	00010293	ALGODÃO HIDRÓFILO <i>ALGODÃO HIDRÓFILO, INODORO, HOMOGÊNEO E LIVRE DE IMPUREZAS – Pacote com 500 gr cada</i>		PC	23		
00116	00010394	HASTES FLEXÍVEIS <i>HASTES FLEXÍVEIS – Feito com Algodão 100% puro com hastes de plástico flexível – embalagem com 75 unidades aproximadamente.</i>		UN	40		
00137	00012824	LENÇO UMEDECIDO <i>LENÇO UMEDECIDO – Material: não tecido, dimensões: cerca de 15 x 20 cm, componentes: c, emoliente, isento de álcool, característica adicional: hipoalergênico, tipo uso: descartável, uso: infantil.</i>		UN	80		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 02						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00008452	Água sanitária <i>ÁGUA SANITÁRIA – Água sanitária em embalagem plástica de 1 litro com descrição do fabricante e prazo de validade. Deverão ser entregues armazenadas em caixa com 12 unidades cada.</i>		UN	240		
00053	00008880	COLOR ALVEJANTE <i>COLOR ALVEJANTE – Cloro líquido, germicida, alvejante, usado na limpeza de quintais, ralos e vasos sanitários, acondicionada em recipiente de 1 litro. Deverão ser entregues armazenadas em caixa com 12 unidades cada.</i>		UN	200		
00217	00010428	SODA CAUSTICA <i>SODA CÁUSTICA – Soda cáustica usada no desentupimento de tubulações apresenta-se como um sólido branco relativamente translúcido, em escamas finas, embalagem com 500 g, com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses.</i>		UN	30		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 03						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00009840	ALCOOL LÍQUIDO <i>ALCOOL LÍQUIDO 70% – Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro. Deverão ser entregues armazenadas em caixa com 12 unidades cada.</i>		UN	200		
00011	00010149	ALCOOL GEL <i>ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% – para antissepsia das mãos: contendo emolientes, acondicionado em refil plástico selado, com capacidade de 430g, com válvula individual de controle ajustável da porção do dosador, sem refluxo, apresentação do produto deverá atender a legislação vigente.</i>		UN	300		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote LOTE 04							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00010294	AMACIANTE <i>AMACIANTE DE ROUPA – Líquido viscoso, solúvel em água, fragâncias variadas, embalagem contendo 2L.</i>		UN	450		
00022	00011988	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO AEROSSOL: <i>AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FRASCO 400ML – aromatizante de ambiente aerossol 400ml, floral, lavanda e jasmim. Deverão ser entregues armazenadas em caixa com 12 unidades cada.</i>		UN	80		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 05							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00003057	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL <i>APARELHO DE BARBEAR – Tipo descartável, material lâmina aço, quantidade mínima de lâminas 2, material cabo plástico, características adicionais com fita lubrificante, cartela com 2 und.</i>		UN	40		
00080	00005256	ESCOVA DENTAL INFANTIL <i>ESCOVA DENTAL INFANTIL – Com cerdas macias, em duas cores com 30 tufo, cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio específico para o polegar, possuindo selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5 cm, tamanho da cabeça 2,5 x 1,5. Embalagem Lacrada</i>		UN	30		
00081	00010387	ESCOVA DENTAL ADULTO <i>ESCOVA DENTAL ADULTO – Com cerdas macias, em duas cores com 35 tufo, cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio específico para o polegar, possuindo selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 18,5 cm, tamanho da cabeça 2,5 x 1,5. Embalagem Lacrada</i>		UN	60		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00003314	INSETICIDA AEROSOL BASE AQUOSA 300ML <i>INSETICIDA AEROSOL – Inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.</i>		UN	40		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 07							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00009900	BACIA <i>BACIA – Material plástico, tamanho médio, capacidade 35 L, cor preto.</i>		UN	40		
00030	00010295	BALDE PLÁSTICO <i>BALDE – Material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 L, cor preto, pegador embutido.</i>		UN	50		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 08							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00009160	COADOR DE CAFÉ <i>COADOR DE CAFÉ – Em algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro por 30 cm de profundidade.</i>		UN	60		
00230	00012560	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA <i>SACO DE PAPEL PARA PIPOCA – Branco, Pacote com 100 und.</i>		UN	80		
00244	00010426	SACOLINHA DE BRASINHA <i>SACOLINHA DE BRASINHA/GELADINHO – Transparente, pacote com 100 und.</i>		UN	70		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 09						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00009182	COLHER DESCARTAVEL <i>COLHER DESCARTÁVEL – Para refeição, em poliestireno, Pacote com 50 und, 15,5 cm, transparente.</i>		PC	600		
00045	00008457	Copos descartaveis <i>COPOS DESCARTÁVEIS EM POLIESTIRENO – 200 ml, em poliestireno, diâmetro mínimo da boca 7cm, altura mínima 8cm, com diâmetro mínimo na base de 4,5cm, translúcido, embalagem em saco plástico inviolável pacote com 100 copos cada, objeto deverá obedecer a nbr 14865 e nbr 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades</i>		CX	70		
00049	00010357	CUMBUCA <i>CUMBUCA – De isopor, descartável, 15 cm, pacote com 100 unidades cada.</i>		UN	50		
00108	00010392	GARFO DESCARTÁVEL <i>GARFO DE PLÁSTICO – Descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades.</i>		UN	100		
00182	00010409	PRATO DESCARTAVEL <i>PRATO DESCARTAVÉL – Embalagem com 10 Unidades, cor branco, medindo 15 cm.</i>		EMB	100		
00186	00010409	PRATO DESCARTAVEL <i>PRATO DESCARTAVÉL – Embalagem com 10 Unidades, cor branco, medindo 18 cm.</i>		EMB	100		
00190	00010409	PRATO DESCARTAVEL <i>PRATO DESCARTAVÉL – Embalagem com 10 Unidades, cor branco, medindo 22 cm.</i>		EMB	100		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 10						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00010343	CONDICIONADOR DE CABELO <i>CONDICIONADOR DE CABELO – Para cabelos normais, 1L.</i>		UN	70		
00044	00010343	CONDICIONADOR DE CABELO <i>CONDICIONADOR INFANTIL – Para cabelos infantil, neutro, frasco de 200 ml, fragrância.</i>		UN	30		
00057	00010364	CREME DE CABELO <i>CREME DE CABELO – Para pentear 300 ml</i>		UN	50		
00118	00010395	HIDRATANTE CORPORAL <i>HIDRATANTE CORPORAL – 400 ML, com nutrição intensiva, Dermatologicamente testado, textura densa e rico em óleo de amêndoas minerais naturais, fórmula não pegajosa com produto hipoalergênico.</i>		UN	50		
00181	00012825	POMADA PARA ASSADURA <i>POMADA PARA ASSADURA – Preventivo para assaduras em bebês, embalagem com no mínimo 90g.</i>		EMB	30		
00246	00010427	SHAMPOO CABELOS NORMAIS <i>SHAMPOO ADULTO – Para cabelos normais, sem adição de cloreto de sódio, 1 L cada.</i>		UN	70		
00248	00012828	SHAMPOO INFANTIL <i>SHAMPOO INFANTIL – Neutro Baby 200ml, fragrância, água desmineralizada.</i>		UN	30		
00249	00012829	TALCO <i>TALCO – Com 200 g infantil antialérgico, descontaminado. Deixa a pele suave, macia e perfumada, protegendo-a contra o atrito e umidade que podem causar assaduras e irritações. Não irrita a pele.</i>		UN	15		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 11						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00001788	CREME DENTAL TUBO COM 90G <i>CREME DENTAL – Com Flúor 90g</i>		UN	50		
00060	00012823	CREME DENTAL <i>CREME DENTAL – Com Flúor 50g</i>		UN	300		
00061	00012823	CREME DENTAL <i>CREME DENTAL INFANTIL – Sem flúor, ação bactericida, com sabor, embalagem peso líquido 50g.</i>		UN	50		
00066	00010385	DESODORANTE <i>DESODORANTE – Antitranspirante, aerossol, Sem cheiro, duração de 48h, aproximadamente 150 ml.</i>		UN	70		
00196	00010411	REMOVEDOR DE ESMALTES <i>REMOVEDOR DE ESMALTE – Embalagem de 100 ml, sem acetona e com fragrância agradável.</i>		UN	30		
00210	00008478	SABONETE <i>SABONETE – Aspecto físico: sólido, peso: 90 g, aroma: suave, cor: branca.</i>		UN	400		
00212	00008478	SABONETE <i>SABONETE INFANTIL EM BARRA – Dermatologicamente testado. glicerinado, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas.</i>		UN	150		
00213	00008563	SABONETE LIQUIDO <i>SABONETE LÍQUIDO – A base de lauril, éter, sulfato de sódio, edta, propilenoglicol, dietanolamida, côco, triclosan de 2% a 5%, perfumado, embalagem frasco com 250mL</i>		UN	500		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 12						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00001797	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO BASE BORRACHA CABO MADEIRA <i>DESENTUPIDOR – Para vaso sanitário, material de borracha flexível, cor preta, altura de 10 cm, diâmetro 16 cm, material de cabo de madeira, comprimento de 50 cm.</i>		UN	15		
00206	00010413	RODO LIMPA AZULEJO <i>RODO LIMPA AZULEIJO – Plástico com abrasivo verde na esponja, cabo com 60 cm separado.</i>		UN	20		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 13						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00008458	DESINFETANTE <i>DESINFETANTE – Super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, embalagem de 2 litros, nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho. Embalagem com 06 unidades cada.</i>		EMB	180		
00177	00010194	PEDRA SANITÁRIA <i>PEDRA SANITÁRIA – 35g, embalagem com 12 und. Fragrâncias: Floral e Eucalipto.</i>		EMB	100		
Valor Total do Lote							



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote LOTE 14							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00000187	<p>DETERGENTE LÍQUIDO 500ML</p> <p><i>DETERGENTE LÍQUIDO – Biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Deverá ser entregue em caixas com 24 unidades cada.</i></p>		UN	600		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 15							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00010697	<p>DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS</p> <p><i>DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – Dispensador de papel interfolhado 2 ou 3 dobras, em plástico de alto impacto, reciclável com designer moderno, capacidade 500 folhas, dimensões aproximadas 26,3 x 16,6 x 34,0.</i></p>		UN	10		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 16							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00012812	<p>ESPONJA DE AÇO</p> <p><i>ESPONJA DE AÇO – Esponja limpeza, material lã aço inoxidável, formato circular, pacote com 8 unidades, aplicação utensílios e limpeza em geral. Fardo com 14 embalagens.</i></p>		FA	20		
00087	00008461	<p>ESPONJA DUPLA FACE</p> <p><i>ESPONJA DUPLA FACE – Esponja de limpeza dupla face, multiuso, cx com 60 unidades.</i></p>		CX	20		
00095	00009442	<p>FOSFORO PARA USO DOMÉSTICO</p> <p><i>FÓSFORO – Palitos com 4cm, super lixa com capacidade de riscar mais de 150 palitos, caixa de madeira resistente à umidade e impacto. Pacote com 10 caixinhas, caixa com 40 palitos.</i></p>		PC	120		
00123	00008464	<p>ISQUEIRO</p> <p><i>ISQUEIROS – Grande Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido</i></p>		UN	30		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 17							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00003964	<p>FILME PARA EMBALAGEM ALIMENTO 28CMX30M</p> <p><i>FILME EMBALAGEM – Material PVC - Cloreto de Polivinila, tipo filme termoencolhível, largura 28 cm, aplicação armazenamento de alimentos, comprimento 30 m, transmitância transparente.</i></p>		UN	60		
00165	00010405	<p>PAPEL ALUMÍNIO</p> <p><i>PAPEL ALUMÍNIO – Rolo com 7,5 x 45 cm</i></p>		UN	100		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 18							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00008462	<p>FLANELA</p> <p><i>FLANELA – Para limpeza com 18x13cm, cor: laranja, cantos arredondados e acabamento nas bordas em overlock.</i></p>		UN	100		
00157	00008470	<p>PANO DE CHAO</p> <p><i>PANO DE CHÃO – Pano de chão tipo saco, 100% algodão, branco, alvejado, bordas com acabamento em overlock, medindo 49x70 cm.</i></p>		UN	300		
00161	00008471	<p>PANO DE PRATO</p> <p><i>PANO DE PRATO – Material 100% algodão, medindo 42x67 cm, com bainha nas laterais.</i></p>		UN	60		
Valor Total do Lote							



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote		LOTE 19					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00008263	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE FOLHA SIMPLES 33 X 33CM <i>GUARDANAPO DE PAPEL – Material: celulose, largura: 30 cm, comprimento: 33 cm, tipo folhas: dupla, características adicionais: alta classe.</i>		UN	100		
00169	00008472	PAPEL HIGIENICO <i>PAPEL HIGIÊNICO – Papel higiênico em rolo de 60 (sessenta) metros, folha simples, branco, hidrossolúvel e biodegradável, com alta rentabilidade. Embalagem: fardo composto com 16 pacotes contendo 04 (quatro unidades cada).</i>		FA	80		
00173	00008562	PAPEL HIGIENICO INTERFOLHADO PARA SUPORTE DE BANHEIRO <i>PAPEL INTERFOLHADO PARA SUPORTE DE BANHEIRO – Folha interfolhada, simples, 100% celulose, virgem, acabamento gofrado, na cor branca, específico para suporte; Alta absorção, Complemento, isento de impurezas, não reciclado, medindo 20,7 x 11 centímetros, com variação aceitável até 01 centímetro, pacotes com 1.000 folhas.</i>		UN	200		
00250	00008482	TOALHA DE PAPEL <i>TOALHA DE PAPEL – Com duas dobras, interfolhada, medindo aproximadamente 23 x 21 cm, pacote com 1000 folhas.</i>		UN	80		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 20					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138	00008467	LIXEIRA <i>LIXEIRA – Cesto telado de plástico com capacidade de 10 litros.</i>		UN	30		
00142	00010398	LIXEIRA DE PLÁSTICO <i>LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL – Lixeira com pedal em material plástico de polipropileno, capacidade 50 L com tampa e pedal, dimensões aproximadas 71cm de altura cor: preta.</i>		UN	20		
00150	00010401	PÁ PARA LIXO <i>PÁ PARA LIXO – Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo de madeira, comprimento cabo 80 cm, largura 19 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.</i>		UN	20		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 21					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00146	00001692	LUVA DE BORRACHA M <i>LUVA DE BORRACHA – Luva doméstica, forrada, multiuso, ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc, flexível e resistente, composição: látex 100% natural e flocos de algodão. forro 100% de algodão para absorver a transpiração, tamanho MÉDIO. Pacote com 1 par de luvas, diversos tamanhos.</i>		UN	120		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote		LOTE 22					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00198	00008475	RODO PLASTICO <i>RODO PLÁSTICO – Rodo plástico simples, com base na borracha medindo 40cm, cabo de madeira plastificado medindo 120 cm.</i>		UN	40		
00202	00008475	RODO PLASTICO <i>RODO PLÁSTICO – Rodo plástico simples, com base na borracha medindo 60cm, cabo de madeira plastificado medindo 120 cm.</i>		UN	60		
00253	00010434	VASSOURA CERDAS DE NYLON <i>VASSOURA DE CERDAS – Para vaso sanitário, com suporte em material plástico.</i>		UN	30		
00257	00008485	VASSOURA DE PIAÇAVA <i>VASSOURAS DE PIAÇAVA Nº 05 – Vassoura material cerdas piaçava, cabo de madeira plastificado, material cepa madeira, comprimento cepa 50 cm, características adicionais 36 furos, 13 cm de piaçava fora da cepa, cepa com largura 5 cm, comprimento cabo aproximado 120cm.</i>		UN	30		
00261	00010182	VASSOURA DE PÊLO - 30CM <i>VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO – Tamanho 30 cm, modelo similar ou equivalente a V 09, cabo encapado medindo aproximadamente 120 cm.</i>		UN	60		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 23					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00232	00008479	SACO DE LIXO 100L <i>SACO PARA LIXO – Rolo de 100 lt, contendo 100 unidades cada.</i>		RL	150		
00236	00008481	SACO DE LIXO 50L <i>SACO PARA LIXO – Rolo de 50 lt, contendo 100 unidades cada.</i>		RL	150		
00240	00008480	SACO DE LIXO 15L <i>SACO PARA LIXO – Rolo de 15 lt, contendo 100 unidades cada.</i>		RL	200		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 24					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00225	00010414	SABÃO EM BARRA GLICERINADO <i>SABÃO EM BARRA GLICERINADO – Sabão multiuso glicerinado em barra, 100% biodegradável, pacotes contendo 5 unidades de 200g cada e peso total de 01 kg.</i>		PC	350		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 25					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00221	00008751	SABÃO EM PÓ <i>SABÃO EM PÓ – Primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem em sachê plástico com 1000 g.</i>		UN	690		
00229	00012827	SABÃO DE COCO EM PÓ <i>SABÃO DE COCO EM PÓ – Lava roupa de crianças, embalagem em sachê com aproximadamente 500g.</i>		UN	100		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 26						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00008465	LIMPA ALUMÍNIO <i>LIMPA ALUMÍNIO – A base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>		UN	400		
00131	00008466	Limpa vidro <i>LIMPA VIDRO – Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.</i>		UN	300		
00133	00012437	LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO DOMÉSTICO <i>LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO – Limpador multiuso de uso doméstico líquido, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, éter glicólico, álcool, perfume, e água, com bico pescante e orifício de saída, tensoativo não iônico, embalado em frasco de 500ml, Deverão ser entregues armazenadas em caixa com 12 unidades cada.</i>		UN	200		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 27						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00154	00010402	PALITO DE CHURRASCO <i>PALITO – Material madeira, formato roliço, comprimento 23, aplicação espetinho carne churrasco. Embalagem com 100 unidades.</i>		UN	50		
00194	00012826	PRENDEDOR DE ROUPA <i>PRENDEDOR DE ROUPA – Material plástico, no mínimo 10 cm de comprimento, pacote com 12 unidades.</i>		PC	40		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 28						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00010389	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P <i>FRALDA DESCARTÁVEL P – Tipo formato anatômico, tamanho P, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis. Pacote com no mínimo 36 fraldas.</i>		UN	80		
00100	00010390	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M <i>FRALDA DESCARTÁVEL M – Tipo formato anatômico, tamanho M, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis. Pacote com no mínimo 36 fraldas.</i>		UN	80		
00101	00010391	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G <i>FRALDA DESCARTÁVEL G – Tipo formato anatômico, tamanho G, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis. Pacote com no mínimo 36 fraldas.</i>		UN	80		
00102	00009966	FRALDA DESCARTAVEL <i>FRALDA DESCARTÁVEL XG – Tipo formato anatômico, tamanho XG, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis. Pacote com no mínimo 36 fraldas.</i>		UN	80		
00103	00009966	FRALDA DESCARTAVEL <i>FRALDA DESCARTÁVEL XXG – Tipo formato anatômico, tamanho XXG, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis. Pacote com no mínimo 36 fraldas.</i>		UN	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



EDITAL

ANEXO III - Modelo de proposta

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



EDITAL

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____(Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____, ____ / ____ /20 ____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA

Processo nº 002425/2021

Pregão nº 000045/2021

Ata nº ___/2021.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **002425/2021**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 000000/2021** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **002425/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**
- 2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.
- 2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

**CLAUSULA QUARTA
DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO**

- 4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não



EDITAL

dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **002425/2021** - Pregão Eletrônico nº **000000/2021**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX _____

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser



EDITAL

devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SEXTA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado. 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA
CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 2021.

**Município de Pedro Canário - ES
Secretaria Municipal de**

Nome da Empresa



EDITAL

ANEXO VI - Minuta de Contrato

MINUTA CONTRATO

Processo nº 002425/2021

Pregão nº 000045/2021

Contrato nº ____/2021.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/2021**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de, no processo nº **002425/2021**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2021** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 002425/2021**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2021**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de -----, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



EDITAL

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº **000000/2021**, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Disponer de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- e) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- g) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de -----, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- h) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- j) Entregar os materiais/Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Sr(a)º** -----, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.



EDITAL

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha: 0000344

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto/Atividade: 1.279 - PSE/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIA DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Ficha: 0000404

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIOS-ASSISTENCIAIS
Projeto/Atividade: 1.278 - PBV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO CÍNCULO
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIA DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Ficha: 0000411

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIOS-ASSISTENCIAIS
Projeto/Atividade: 1.296 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIA DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0000421

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0034 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS NO CRAS



EDITAL

Projeto/Atividade: 1.195 - PSB/PISO BÁSICO FIXO/CRAS
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIA DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Ficha: 0000429

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0035 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS DO CREAS
Projeto/Atividade: 1.196 - PSB/PISO MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIA DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 23110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

- 7.1 O contrato terá sua vigência no **período de XX meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 A entrega dos materiais será de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade e a solicitação da secretaria, com a entrega prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da autorização de entrega e empenho da despesa.
8.2 O local e horário de entrega dos materiais serão indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.
8.4 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material.
8.5 No ato da entrega dos materiais a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o Termo de Garantia dos materiais, visando assegurar a Secretaria requisitante a reclamação de troca dos mesmos, caso seja constatado alguma falha/irregularidade ou anormalidade.
8.6 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editálicos e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

- 9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

- 10.1.1 Advertência - nos casos de:



EDITAL

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
 - b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- 10.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:
- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
 - b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
 - c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
 - d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
 - e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
- 10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, ___ de _____ de 2021.

**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF nº _____

2º) _____
CPF nº _____